

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

LEIS

LEI Nº 23.553 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de R\$ 3.902.719,98 (três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) para atender às despesas abaixo relacionadas:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
52.04.00	3.3.60.45	001	15.453.2097.2.118	3.902.719,98
TOTAL				3.902.719,98

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
52.01.00	3.3.90.36	001	04.122.2096.2.808	100.000,00
52.01.00	3.3.90.34	001	06.181.2081.2.807	900.000,00
52.01.00	3.3.90.36	001	06.181.2081.2.807	300.000,00
52.06.00	3.3.90.30	001	04.122.2097.2.119	800.000,00
52.06.00	3.3.90.39	001	04.122.2097.2.119	1.500.000,00
46.01.00	4.4.90.51	001	15.451.2069.1.010	302.719,98
TOTAL				3.902.719,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Relações Legislativas

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

DECRETOS

Decreto nº 479 de 13 de agosto de 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 23.553, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 27.340/25,
DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 3.902.719,98 (três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 23.553, de 13 de agosto de 2025, para atender à despesa relacionada abaixo:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
52.04.00	3.3.60.45	001	15.453.2097.2.118	3.902.719,98
TOTAL				3.902.719,98

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
52.01.00	3.3.90.36	001	04.122.2096.2.808	100.000,00
52.01.00	3.3.90.34	001	06.181.2081.2.807	900.000,00
52.01.00	3.3.90.36	001	06.181.2081.2.807	300.000,00
52.06.00	3.3.90.30	001	04.122.2097.2.119	800.000,00
52.06.00	3.3.90.39	001	04.122.2097.2.119	1.500.000,00
46.01.00	4.4.90.51	001	15.451.2069.1.010	302.719,98
TOTAL				3.902.719,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos

Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência

Edição revisada por:

Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 13/08/2025 10:46**

Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**

E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br

Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000

Diário Oficial da Cidade de São Carlos

2/2